

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2010

Concurso Público para Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Segunda Etapa

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 174, de 7 de maio de 2009, do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 8/5/2009, tendo em vista a realização do concurso público para seleção de candidatos para o cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o Edital ESAF nº 94, de 7 de outubro de 2009, publicado no DOU de 08/10/2009, RESOLVE estabelecer as seguintes normas e procedimentos para realização do Programa de Formação, correspondente à Segunda Etapa do processo seletivo:

1 – DA MATRÍCULA

Ficam convocados para matrícula no Programa de Formação - Segunda Etapa – os candidatos relacionados no Anexo 1 ao Edital ESAF nº 28, de 16 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 19/4/2010.

2 – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 23, 26 e 27 de abril de 2010.

3 – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

3.1 – O “Formulário de Matrícula”, o “Termo de Responsabilidade e Opção” sobre o auxílio financeiro, o “Formulário de Indicação de Preferência por Pólo de Programa” e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no sítio www.esaf.fazenda.gov.br

3.2 – O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar os formulários e o termo referidos no subitem 3.1;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá juntar, também, a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e entregar a esse dirigente cópia do “Termo de Responsabilidade e Opção” sobre o auxílio financeiro;
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **27 de abril de 2010**, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente – Cefor

Rodovia DF-001, km 27,4 – Lago Sul

71686-900 - Brasília-DF

3.3 – Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a ESAF, por intermédio dos telefones (61) 3412-6481 ou (61) 3412-6427, ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br, para receber orientação de como os imprimir.

3.4 – O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital ESAF nº 94, de 7 de outubro de 2009, publicado no DOU de 08/10/2009, subitem 7.7. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a ESAF, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br, para tomar conhecimento do dia, hora e local em que deverão se apresentar para a avaliação. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à ESAF pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

3.5 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

3.6 – Na forma do Edital ESAF nº 94/2009, subitem 14.7, havendo desistências, serão convocados candidatos para se matricularem, em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação na Primeira Etapa.

4 – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

4.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela ESAF, segundo regras estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem **4.2**, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2 - Os candidatos matriculados deverão entregar pessoalmente, no polo de programa ao qual foi designado na forma do subitem 5.2, **até o dia 21 de maio de 2010**, os documentos a seguir relacionados, indispensáveis à sindicância de vida pregressa:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- c) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula na Segunda Etapa, de não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão;
- d) folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal ou dos Estados onde residiu o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.

4.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem **4.2**, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

4.4 - No curso da sindicância de vida pregressa será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

4.5 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras “a” a “d” do subitem **4.2** e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem **4.4**, ouvida a Secretaria da Receita Federal do Brasil, será expedida, pela ESAF, declaração comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.593, de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 11.457, de 2007, para ingresso em cargo da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.

4.6 - Em caso de desatendimento dos requisitos a que se refere o subitem anterior, indeferido o recurso de que trata o subitem **4.7**, ouvida a Secretaria da Receita Federal do Brasil, compete à ESAF a adoção das medidas relativas à exclusão do candidato do certame, não cabendo recurso da decisão proferida.

4.7 – Relativamente à sindicância de vida pregressa, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- a) o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação;
- b) o recurso deverá ser entregue no Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente da ESAF ou encaminhado, via SEDEX, para o endereço constante do subitem 3.2, alínea “d” deste edital, no prazo recursal;
- c) serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou extemporâneos;
- d) a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

5 – DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.1 – A ESAF, após o processamento das opções enviadas pelos candidatos, divulgará, por meio de comunicado, disponibilizado na página www.esaf.fazenda.gov.br, a relação dos candidatos aptos a frequentar o Programa de Formação, com os respectivos pólos de programa.

5.2 – O Programa de Formação será realizado no período de **17 de maio a 8 de junho de 2010**, nos pólos descentralizados listados abaixo. A localização do candidato no pólo será definida em função de sua classificação na primeira etapa do concurso e suas opções feitas a partir do preenchimento do “Formulário de Indicação de Preferência por Pólo de Programa”.

Pólo	Endereço	Número de Vagas Disponíveis
Brasília	Centro Regional de Treinamento da ESAF no Distrito Federal – SAS, Quadra 6, Bloco O, 8º Andar. Ed. Órgãos Centrais – MF. L2 Sul. Brasília-DF.	150
Belém	Centro Regional de Treinamento da ESAF no Pará – Rua Gaspar Viana, 125. Conjunto dos Mercedários. Centro. Belém-PA.	120
Recife	Centro Regional de Treinamento da ESAF em Pernambuco – Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1.111, 1º Andar. Prado. Recife-PE.	95
Salvador	Centro Regional de Treinamento da ESAF na Bahia – Av. Frederico Pontes, 3, Ministério da Fazenda. Comércio. Salvador-BA.	95
Belo Horizonte	Centro Regional de Treinamento da ESAF em Minas Gerais – Av. Celso Porfírio Machado, 1.100. Belvedere. Belo Horizonte-MG.	120
Porto Alegre	Centro Regional de Treinamento da ESAF no Rio Grande do Sul – Av. Loureiro da Silva, 445, 11º Andar. Centro. Porto Alegre-RS.	120

5.3 – O local de realização da Cerimônia de Abertura do Programa de Formação em cada polo será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esaf.fazenda.gov.br>, devendo o candidato se apresentar no referido local às **12h do dia 17 de maio de 2010**.

5.4 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da ESAF.

5.5 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de original de documento oficial de identidade.

5.6 – As atividades do Programa de Formação estão previstas para ocorrer de segunda-feira a sábado, no horário de 8h às 18h15, ressalvado o disposto no subitem **8.1** deste Edital.

5.7 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste Edital, do Edital ESAF nº 94/2009 e do Regulamento do Programa de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

6 – DAS VAGAS

As vagas a serem preenchidas são as constantes do Anexo Único a este Edital e o seu preenchimento:

- a) far-se-á mediante opção do candidato, manifestada em formulário próprio durante o Programa de Formação; e
- b) observará, rigorosamente, a ordem de classificação na Primeira Etapa do concurso.

7 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 – Durante o período de realização do Programa de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “Termo de Responsabilidade e Opção”.

7.2 – O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

- a) caso seja reprovado por inassiduidade no programa de formação ou desistência;
- b) caso haja desistência da posse ou do exercício.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato que estiver frequentando o Programa de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

8.2 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESAF.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

Anexo Único - ATRFB 2010 – Distribuição das Vagas

UF	REGIÃO FISCAL	UNIDADE DE EXERCÍCIO	VAGAS
DF	UC	UNIDADES CENTRAIS	34
DF	1ª	SRRF - 1A. REGIAO	5
DF	1ª	DRF - BRASILIA	6
DF	1ª	DRJ - BRASILIA	4
GO	1ª	ARF - ITUMBIARA	1
GO	1ª	ARF - RIO VERDE	2
GO	1ª	ARF - FORMOSA	1
GO	1ª	ARF - LUZIANIA	1
GO	1ª	ARF - URUACU	1
MT	1ª	DRF - CUIABA	11
MT	1ª	ARF - ALTO ARAGUAIA	1
MT	1ª	ARF - ALTA FLORESTA	1
MT	1ª	ARF - SINOP	1
MT	1ª	ARF - MIRASSOL D'OESTE	1
MT	1ª	ARF - TANGARÁ DA SERRA	2
MT	1ª	IRF - CACERES	8
MS	1ª	ARF - AQUIDAUANA	1
MS	1ª	IRF - MUNDO NOVO	11
MS	1ª	IRF - CORUMBA	9
MS	1ª	IRF - PONTA PORA	7
TO	1ª	DRF - PALMAS	3
TO	1ª	ARF - ARAGUAINA	1
TO	1ª	ARF - GURUPI	1
TO	1ª	ARF - MIRACEMA DO TOCANTINS	2
TO	1ª	ARF - PARAISO DO TOCANTINS	1
PA	2ª	ARF - PARAGOMINAS	1
PA	2ª	ARF - ITAITUBA	1
PA	2ª	ARF - ALTAMIRA	1
PA	2ª	ARF - NOVO PROGRESSO	1
PA	2ª	IRF - ALMEIRIM	1
PA	2ª	DRF - MARABA	1
PA	2ª	ARF - REDENÇÃO	2
AM	2ª	ARF - TEFE	1
AM	2ª	ARF - HUMAITA	1
AM	2ª	ALF - PORTO DE MANAUS	13
AM	2ª	IRF - TABATINGA	3
AC	2ª	DRF - RIO BRANCO	8
AC	2ª	IRF - BRASILEIA	6
AC	2ª	IRF - PLACIDO DE CASTRO	1
AC	2ª	IRF - ASSIS BRASIL	2
AP	2ª	DRF - MACAPA	2
AP	2ª	IRF - OIAPOQUE	2
AP	2ª	IRF - SANTANA	1
RO	2ª	DRF - PORTO VELHO	10
RO	2ª	ARF - ARIQUEMES	2
RO	2ª	IRF - GUAJARA-MIRIM	5
RO	2ª	DRF - JI-PARANA	7
RO	2ª	IRF - VILHENA	1
RR	2ª	DRF - BOA VISTA	7
RR	2ª	ARF - CARACARAI	1
RR	2ª	IRF - PACARAIMA	6
RR	2ª	IRF - BONFIM	4
CE	3ª	ARF - UBAJARA	1
CE	3ª	ARF - CRATEUS	2
CE	3ª	ARF - CAMOCIM	1
MA	3ª	ARF - BACABAL	2
MA	3ª	ARF - SANTA INES	1
MA	3ª	DRF - IMPERATRIZ	8
MA	3ª	ARF - CAROLINA	2

PI	3ª	ARF - SAO RAIMUNDO NONATO	1
PE	4ª	DRF - CARUARU	1
PE	4ª	ARF - ARCOVERDE	1
PE	4ª	ARF - SALGUEIRO	1
PE	4ª	IRF - PETROLINA	4
RN	4ª	ARF - PAU DOS FERROS	1
PB	4ª	ARF - CAJAZEIRAS	1
AL	4ª	ARF - PENEDO	1
AL	4ª	ARF - SANTANA DO IPANEMA	1
AL	4ª	ARF - UNIAO DOS PALMARES	1
BA	5ª	DRF - FEIRA DE SANTANA	7
BA	5ª	ARF - BARREIRAS	1
BA	5ª	ARF - IBOTIRAMA	1
BA	5ª	ARF - IRECE	1
BA	5ª	ARF - ITABERABA	1
BA	5ª	ARF - JUAZEIRO	1
BA	5ª	ARF - MACAUBAS	2
BA	5ª	ARF - SEABRA	1
BA	5ª	ARF - PAULO AFONSO	1
BA	5ª	ARF - RIBEIRA DO POMBAL	2
BA	5ª	ARF - SANTO AMARO	2
BA	5ª	ARF - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2
BA	5ª	ARF - BRUMADO	1
BA	5ª	ARF - GUANAMBI	1
BA	5ª	DRF - ITABUNA	4
BA	5ª	ARF - EUNAPOLIS	2
BA	5ª	ARF - IPIAU	1
BA	5ª	ARF - ITAMARAJU	1
BA	5ª	IRF - PORTO SEGURO	1
MG	6ª	DRF - GOVERNADOR VALADARES	6
MG	6ª	ARF - TEOFILO OTONI	1
MG	6ª	ARF - ALMENARA	1
MG	6ª	ARF - LAVRAS	1
MG	6ª	ARF - CAMPO BELO	1
MG	6ª	DRF - CORONEL FABRICIANO	7
MG	6ª	ARF - PARACATU	1
RJ	7ª	DRF - CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
ES	7ª	ARF - SAO MATEUS	1
SP	8ª	DIREP - SRRF - 8A. REGIAO	2
SP	8ª	DRF - ARACATUBA	2
SP	8ª	DRF - BAURU	2
SP	8ª	ARF - JAU	2
SP	8ª	ARF - INDAIATUBA	1
SP	8ª	ARF - DRACENA	1
SP	8ª	ARF - BEBEDOURO	1
SP	8ª	ARF - JABOTICABAL	1
SP	8ª	ARF - ITAPETININGA	1
SP	8ª	ARF - ITU	2
SP	8ª	DRF - GUARULHOS	3
SP	8ª	ARF - SUZANO	2
SP	8ª	DRF - LIMEIRA	6
SP	8ª	ARF - ARARAS	2
SP	8ª	ARF - MOGI GUAÇU	1
SP	8ª	DRF - OSASCO	7
SP	8ª	ARF - TABOÃO DA SERRA	2
SP	8ª	ARF - COTIA	1
SP	8ª	ARF - MAUA	2
SP	8ª	DRF - MARILIA	1
SP	8ª	DRF - SÃO BERNARDO DO CAMPO	9
SP	8ª	ARF - DIADEMA	1
SP	8ª	ARF - MOGI DAS CRUZES	1
SP	8ª	ARF - IBITINGA	2
SP	8ª	DRF - FRANCA	1

SP	8ª	ARF - BARRETOS	1
SP	8ª	DRF - JUNDIAI	9
SP	8ª	ARF - BRAGANCA PAULISTA	4
SP	8ª	DRF - PIRACICABA	6
SP	8ª	ARF - AMERICANA	1
SP	8ª	ARF - CAPIVARI	3
SP	8ª	DRF - BARUERI	12
SP	8ª	DRJ - SAO PAULO I	5
SP	8ª	DRJ - SAO PAULO II	1
SP	8ª	IRF - SAO PAULO	24
SP	8ª	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO	9
SP	8ª	ALF - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	1
SP	8ª	DERAT - SÃO PAULO	53
SP	8ª	DEFIS - SÃO PAULO	1
PR	9ª	DRF - CASCAVEL	6
PR	9ª	ARF - TOLEDO	1
PR	9ª	IRF - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	3
PR	9ª	IRF - CAPANEMA	3
PR	9ª	ARF - UNIAO DA VITORIA	1
PR	9ª	ARF - IVAIPORA	1
PR	9ª	DRF - FOZ DO IGUAÇU	45
PR	9ª	ARF - MEDIANEIRA	1
PR	9ª	ARF - MARECHAL CANDIDO RONDON	1
PR	9ª	IRF - GUAIRA	7
PR	9ª	IRF - SANTA HELENA	3
SC	9ª	ARF - CRICIUMA	1
SC	9ª	DRF - JOACABA	14
SC	9ª	ARF - CACADOR	1
SC	9ª	IRF - DIONISIO CERQUEIRA	5
SC	9ª	ARF - RIO DO SUL	1
SC	9ª	DRF - LAGES	6
RS	10ª	ARF - SAO JERONIMO	2
RS	10ª	ARF - DOM PEDRITO	1
RS	10ª	IRF - JAGUARA O	5
RS	10ª	IRF - BAGÉ	3
RS	10ª	ARF - SAO GABRIEL	1
RS	10ª	ARF - SANTANA DO LIVRAMENTO	1
RS	10ª	ARF - LAGOA VERMELHA	1
RS	10ª	DRF - CAXIAS DO SUL	3
RS	10ª	ARF - BENTO GONCALVES	1
RS	10ª	ARF - VACARIA	1
RS	10ª	ARF - SAO LEOPOLDO	6
RS	10ª	ARF - TAQUARA	2
RS	10ª	ARF - CANOAS	1
RS	10ª	DRF - SANTO ANGELO	3
RS	10ª	ARF - FREDERICO WESTPHALEN	2
RS	10ª	ARF - PALMEIRA DAS MISSÕES	1
RS	10ª	IRF - PORTO MAUA	7
RS	10ª	IRF - PORTO XAVIER	7
RS	10ª	IRF - TRES PASSOS	2
RS	10ª	DRF - URUGUAIANA	31
RS	10ª	IRF - ITAQUI	3
RS	10ª	IRF - SAO BORJA	10
RS	10ª	IRF - BARRA DO QUARAI	1
RS	10ª	IRF - QUARAÍ	4
RS	10ª	ARF - MONTENEGRO	2
RS	10ª	IRF - CHUÍ	12
RS	10ª	IRF - SANTANA DO LIVRAMENTO	9
TOTAL			700